Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.338 DE 29 DE Novembro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 35.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035– Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R$ 35.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos SUS/PAB , conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de Janeiro à Outubro//2007	R$ 341.275,67
Provável arrecadação de Novembro à Dezembro\2007 (+)	R$ 68.255,12
Soma	R$ 409.530,79
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R$ 374.287,10
Provável excesso de arrecadação	R$ 35.243,69
Este crédito (-)	R$ 35.000,00
Saldo disponível	R$ 243,69

Art. 3º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O recurso advindo do SUS/PAB será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.33.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.02 - Programa Piso de Atenção Básica/PAB R$ 35.000,00

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de Novembro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30 NOV. 2007.
Jornal BIM Nº 44
Página 02/04
Rubrica
Mat. 05/0039

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page:www.pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!